



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 15 a 21 de outubro de 2005 * nº 979 * Pág. 001/05

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.491, de 19 de outubro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 052183/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.105 - Diretoria de Planejamento Urbano	
	R\$
15.452.5037 - 1030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	300.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL	600.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5005 - 2100 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	300.000,00

08.104 - Diretoria de Geoprocessamento	
04.126.5039 - 2106 - Geoprocessamento	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
16.482.5004 - 1101 - Recadastramento Urbano	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
08.105 - Diretoria de Planejamento Urbano	
15.127.5037 - 2104 - Planejamento Urbanístico	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.451.5037 - 1128 - Gerenciamento da Área Metropolitana da Grande Pessoa - Consórcio Intermunicipal	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	12.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.452.5037 - 1030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	87.000,00
08.106 - Centro de Processamentos de Dados	
04.126.5003 - 2003 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL	600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de outubro de 2005

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

Gerúvasio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 5.492, de 19 de outubro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 052234/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria Executiva do Meio Ambiente	
12.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
	R\$
18.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	1.500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
12.105 - Divisão do Parque Arruda Câmara	
18.122.5091 - 2170 - Ampliação e Manutenção do Parque Arruda Câmara	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
TOTAL	59.500,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir;

12.000 - Secretaria Executiva do Meio Ambiente	
12.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
	R\$
18.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de outubro de 2005

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gervasio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.493, de 19 de outubro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 049684/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.440.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana	
	R\$
18.541.5028 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	440.000,00
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
TOTAL	5.440.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana	
	R\$

15.452.5027 - 2.198 - Manutenção de Programas Especiais	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00

18.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	5.000,00

18.541.5028 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00

18.541.5028 - 2135 - Parque do Roger	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	44.500,00
4.4.90.51 - 27 - Obras e Instalações	1.700.000,00

28.301.0000 - 7.010 - Parcelamento da Dívida Interna Pactuada com o Sistema de Previdência Social - INSS	
3.2.20.22 - 00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	2.200,00
4.6.20.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual	9.800,00

28.846.0000 - 7.002 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	240.400,00

28.846.0000 - 7.008 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	103.100,00
SUB - TOTAL	3.740.000,00

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5073 - 1117 - Implantação de Policlínicas	
4.4.90.51 - 27 - Obras e Instalações	1.200.000,00
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
SUB - TOTAL	1.700.000,00
TOTAL	5.440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de outubro de 2005

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

José Luciano Agra de Oliveira
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

Gervasio Bonavides Mariz Maia
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº 5.494/05
 De 20 DE OUTUBRO DE 2005

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A COMPANHEIRA, E TEMPORÁRIA A DEPENDENTES DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL, REVOGA O DECRETO Nº 5.434/05, DE 30.08.2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Ricardo Vieira Coutinho**
 Vice-Prefeito - **Manoel Alves da Silva Júnior**
 Secretário de Governo e Articulação Política - **Simão de Almeida Neto**
 Secretário de Administração - **Francisco de Paula Barreto Filho**

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 Diagramação e Programação Visual
Carmen Lúcia Duarte Dias
 Assessora

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
 Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 183/05,

Considerando a Sentença Declaratória de Reconhecimento de Sociedade de União Estável, exarada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Sivanildo Torres Ferreira, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Capital, referente ao processo nº 200.2004.064.381-5,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Sônia Maria Ribeiro de Souza, companheira; e temporária a Edilson da Silva, nascido no dia 29 de setembro de 1987; Maria Aparecida Ribeiro da Silva, nascida no dia 30 de abril de 1998 e João Pedro Ribeiro da Silva, nascido no dia 24 de julho de 2000, filhos do ex-servidor Jose João da Silva, falecido no dia 1º de julho de 2004.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, I, "c", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento), em favor da companheira; e 50% (cinquenta por cento), em favor dos dependentes, totalizando 100% (cem por cento) do último vencimento do ex-servidor, por ocasião de seu falecimento, devendo os numerários correspondentes aos menores Maria Aparecida Ribeiro da Silva e João Pedro Ribeiro da Silva, serem percebidos por sua genitora Sonia Maria Ribeiro de Souza, e Edilson da Silva, por Josefa Miguel da Silva, sua genitora.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.434/05, de 30 de agosto de 2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 20 DE OUTUBRO DE 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 5.495/05
De 20 DE OUTUBRO DE 2005

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 308/05,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Deusalina Limeira de Oliveira, viúva do ex-servidor Raimundo Nonato de Oliveira, falecido no dia 21 de setembro de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal (EC-41), combinado com o art. 3º, I, "a", e art. 4º da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, representando o valor de 100% do último provento do extinto servidor, por ocasião de seu falecimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro 2005, como preceitua o art. 105, I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 20 DE OUTUBRO DE 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
Ricardo Vieira Coutinho
Prefeito

DECRETO Nº 5.496/05
De 20 DE OUTUBRO DE 2005

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A COMPANHEIRA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 309/05,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Maria de Lourdes de Andrade, companheira do ex-servidor Cícero Soares dos Santos, falecido no dia 23 de dezembro de 2003.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, I, "c", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, constituído do valor integral dos proventos do ex-servidor percebidos na data do óbito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2005, nos termos do Decreto Federal nº 3.048/99, II, e regra contida no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, bem como as disposições do art. 4º, da Lei Municipal nº 9.020/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 20 DE OUTUBRO DE 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 5.497/05
De 20 DE OUTUBRO DE 2005

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 300/05,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Francisca Regina Angélica Gonçalves Castro, viúva do ex-servidor José Gilson Nunes de Castro, falecido no dia 12 de setembro de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal (EC-41), combinado com o art. 3º, I, "a", e art. 4º da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, representando o valor de 100% do último provento do extinto servidor, por ocasião de seu falecimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro 2005, como preceitua o art. 105, I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 20 DE OUTUBRO DE 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
Ricardo Vieira Coutinho
Prefeito

DECRETO Nº 5.498/05
De 20 DE OUTUBRO DE 2005

CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA E VITALÍCIA A DEPENDENTES DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL, REVOGA O DECRETO Nº 5.111/04, DE 17.06.2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 315/05,

Considerando o Termo de Guarda de Menor nº 047/99, relativo ao processo nº 200970723447; e

Considerando, ainda, o Termo de Curatela exarado pelo Dr. Aluísio Bezerra Filho, Juiz de Direito Titular da 6ª Vara de Família da Capital,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão temporária ao menor Felipe Thiago Siqueira de Lima, nascido no dia 25 de junho de 1990; e vitalícia a Maria da Conceição de Souza Lima, nascida no dia 25 de abril de 1962, deficiente mental; ambos dependentes do ex-servidor João de Souza Lima, falecido no dia 05 de fevereiro de 2004.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, I e II, da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 50% (cinquenta por cento), em favor de cada dependente, totalizando 100% (cem por cento) do último vencimento do ex-servidor, por ocasião de seu falecimento, devendo o numerário correspondente ser percebido pela srª Maria de Fátima de Sousa Lima, genitora dos dependentes.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.111/04, de 17 de junho de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 20 DE OUTUBRO DE 2005.

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.383

Em, 19 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. NOMEAR, ODILSON PAES DE CARVALHO ROCHA, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE-3, da Secretaria da Administração.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 03 de outubro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.384

Em, 19 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. EXONERAR, a pedido, CARMÉSIA BORBA CHAVES, matrícula nº 12.547-4, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Auditoria em Saúde, símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 03 de outubro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.385

Em, 19 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. NOMEAR, JOSÉ FERREIRA NETO, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Auditoria em Saúde, símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 03 de outubro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.386

Em, 19 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA RIVANETE SILVA FARIAS, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.387

Em, 19 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. NOMEAR, FÁBIO DE BARROS ARAÚJO, para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAE - 3, do Gabinete de Comunicação Social.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 03 de outubro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.389

Em, 19 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. EXONERAR, a pedido, JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.648-9, do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Atendimento - Conselho Tutelar Região Sul, símbolo DAS - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 03 de outubro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.390

Em, 19 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I. NOMEAR, JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.648-9, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS - 3, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 03 de outubro de 2005.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.392

Em, 19 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, IVOMAR GOMES PEREIRA, matrícula nº 25.016-3, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.393

Em, 19 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

NOMEAR, ANTÔNIO DAVINO DA CRUZ NETO, matrícula nº 0902-4, para exercer em caráter de interinidade o cargo em comissão de Superintendente, símbolo STA - 1, da Superintendência de Transportes e Trânsito - SITrans.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 589/2005
Em, 18 de outubro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 033827-05-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a readaptação de função definitiva, à MARIA DO SOCORRO C. GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº 11.806-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 590/05
Em, 18 de outubro de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, os servidores GIUSEPPE SARTO SOUTO BEZERRA, matrícula nº 16.735-5, JOACIL NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula nº 12.434-6, JOSINALVA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 03.681-1, MEURYA ANGÉLICA SERRANO COUTINHO, matrícula nº 12.395-1 e ROMEU SOARES DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 15.683-3, para prestarem serviços no Gabinete do Vereador Pedro Alberto de Araújo Coutinho, de acordo com o Item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 591/2005
Em, 18 de outubro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 284/05-PMJP.

RESOLVE declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, ao servidor LUIZ BEZERRA LEITE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5 matrícula nº 09.993-7, lotado na Secretaria de Educação e Cultura


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 592/2005
Em, 18 de outubro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 305/05-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a EVILASIO VIEIRA MARTINS, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº 14.316-2, lotado na Secretaria de Infra-estrutura.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 593/2005
Em, 18 de outubro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 206/05-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a ANTONIO ADELINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 09.348-3, lotado no Gabinete do Prefeito.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 594/05
Em, 18 de outubro de 2005

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 048753/2005 e Ofício nº 711/05-CG/SEDEC, de 26 de setembro de 2005,

RESOLVE: colocar à disposição da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus, o servidor FRANCISCO SÁGRES MACEDO VIEIRA, matrícula nº 14.872-5, Professor, lotado na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2005.


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 595/05
Em, 18 de outubro de 2005

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 048753/2005 e Ofício nº 711/05-CG/SEDEC, de 26 de setembro de 2005,

RESOLVE: colocar à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com ônus, o servidor VICENTE RILSON FURTADO DE ASSIS, matrícula nº 18.547-7, Professor, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2005.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 596/2005
Em, 19 de outubro de 2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 250/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **DEUSAMAR FERREIRA AVELAR**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº 10.772-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 597/05
Em, 18 de outubro de 2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 243/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c o § 5º do mesmo Artigo da Constituição Federal, com a redação dada da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 56, Parágrafo Único da Lei 3.528 de 13 de novembro de 1981, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DE FATIMA GOMES CALDAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº 04.931-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 598/2005
Em, 19 de outubro de 2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 273/05- PMJP.

EXPEDIENTE Nº 278/2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
050609/05	ANA VALERIA BARBOSA	16.246-9	SEDEC	Conversão de Licença em Tempo de Serviço
049174/05	MARIA DO ROSÁRIO FAUSTO DE OLIVEIRA	28.258-8	SEDEC	Conversão de Licença em Tempo de Serviço
044762/05	PETRONIO RICARDO P. DA SILVA	18.765-8	SEDEC	Progressão Funcional
049108/05	THALIA MARIA SEIXAS DE A. CALDAS	23.181-9	SEPLAN	Conversão de Licença em Tempo de Serviço

Em, 17 de outubro de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **TEREZINHA CONCEIÇÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº 07.414-4, lotada na Secretaria de Finanças.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 601/2005
Em, 19 de outubro de 2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 271/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **JOSÉ ROSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº 17.538-6, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 602/05
Em, 19 de outubro de 2005

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 274/05- PMJP.

RESOLVE de acordo com o Artigo 8º Incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional 20/98, c/c o Artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 56, Parágrafo Único da Lei Municipal 3.528 de 13 de novembro de 1981, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARGARETE FEITOSA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classificação funcional 1.02.07.1.5, matrícula nº 2.903-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 605/05
Em, 21 de outubro de 2005

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, o servidor LUIZ AURÉLIO COSTA MARCOLINO GOMES, matrícula nº 12.629-2, para prestar serviço no Gabinete do Vereador Aníbal Marcolino, de acordo com o Item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2005.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2005.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

EXPEDIENTE N.º 279/05

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de Férias, com opção pela conversão em tempo de serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
027.817-05	MARIA DA PENHA FEITOSA BEZERRIL	15.815-1	SEDEC	88/89-89/90-90/91-91/92-92/93-94/95 e 95/96	420

Em, 18 de outubro de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO
Secretário

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, de que trata o Processo Licitatório N.º 04616/2005 - CONVITE N.º 033/2005, que tem por objeto a "Serviços de recuperação e substituição de placas luminosas das Creches e Centros da Cidadania", Homologo o procedimento licitatório em epígrafe e Adjudico o Objeto a Empresa Diamante Construções e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 21.525,00 (vinte e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
João Pessoa, 19 de outubro de 2005

Francisco de Paula Barreto Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º 004/2005

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria n.º 901/2005, de que trata o Processo Licitatório n.º 2005/006391-GAVIPRE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2005, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática incluindo microcomputadores, nobreaks e impressoras Homologo o procedimento licitatório em favor das firmas: LF - & MICROS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA (R\$ 3.620,00-Três mil, seiscentos e vinte reais)-Lotes 06
João Pessoa, 20 de outubro de 2005.

Francisco de Paula Barreto Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO (RETIFICAÇÃO)
PREGÃO N.º 17/05

Onde se lê: "2005/019630- SEDES", leia-se "2005/039484-IPM"
João Pessoa, 20 de outubro de 2005.

Francisco de Paula Barreto Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2005

Partes:	Secretaria do Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa, como contratante e a firma TCDI Engenharia e Tecnologia de Sistema de Informática Ltda (CNPJ n.º 38.007.316/0001-88), como contratada.
Objeto:	Elaboração de carta Consulta para o Programa de revitalização e Recuperação Ambiental, Requalificação do Espaço Urbano, Saneamento e Urbanização Integrada para o Município de João Pessoa.
prazo	80 dias após a data de assinatura
Valor	R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
Dotação:	Classificação funcional - 08.105.15.452.5037.1030 - estudos pesquisas e elaboração de projetos. elemento de despesa - 3.3.90.35 - serviços de consultoria
Fundamento legal	Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Data	01 de setembro de 2005

João Pessoa, 01 de setembro de 2005.

ROBERTO FLAVIO MACHADO FREIRE
PRESIDENTE DA CEL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2005

Objeto: Reforma e Ampliação das Instalações Físicas das Unidades de Farmácias Populares.
A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, constituída através do Decreto n.º 5.318/05, de 16/05/2005, alterado pelo Decreto n.º 5.449/05, de 19/09/2005, comunica aos interessados, após exame da documentação, de habilitação da firma Construtora Capital Urbanização e Serviços Ltda, por não atender integralmente às exigências do subitem 7.2.9.1 do edital, bem como da firma Construtora Novo Século Ltda, por não atender integralmente ao subitem 7.2.8 do edital. Comunica, ainda, que as demais firmas que compareceram ao evento foram devidamente habilitadas. Informa que fica fruída a vista ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei. Informa, ainda, que não havendo recursos, a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dar-se-á no dia 03/11/05, às 10:00 horas, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

João Pessoa, 21 de outubro de 2005.

ROBERTO FLAVIO MACHADO FREIRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2005

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, constituída através do Decreto n.º 5.318/05, de 16/05/2005, alterado pelo Decreto n.º 5.449/05, de 19/09/2005, torna público o resultado do julgamento da proposta comercial da Tomada de Preços n.º 03/2005.
Objeto: Reforma e ampliação das instalações físicas do Instituto Cândida Vargas.
Firma vencedora: BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Valor da Proposta: R\$ 676.620,56 (seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
Comunica que toda documentação se encontra à disposição dos interessados, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.
João Pessoa, 21 de outubro de 2005.

ROBERTO FLAVIO MACHADO FREIRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

FUNJOPE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio FUNJOPE/CPC
Participes: Fundação Cultural de João Pessoa e a Companhia Paraibana de Comédia.
Objeto: Produzir, executar e operacionalizar o evento "Outubro do Teatro", objetivando incentivar a produção teatral paraibana, atraindo público e alargando os espaços para sua fruição, dando visibilidade e dinamizando a produção teatral da cidade, através da exibição de espetáculos e realização de oficinas, palestras e seminários, visando a formação de qualidade de artistas estudantes, professores, artistas iniciantes e profissionais de teatro de João Pessoa.
Vigência: mês de outubro de 2005.
Signatários: Luiz Carlos de Vasconcelos, pela Fundação Cultural de João Pessoa e Edilson Alves da Silva, pela Companhia Paraibana de Comédia.
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2005.

João Pessoa, 19 de outubro de 2005.

LUIZ CARLOS DE VASCONCELOS
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 059 - GS/SMS/2005

João Pessoa, 14 de outubro de 2005.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições prevista no art. 7º, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 9.584 de 18 de dezembro de 2001, c/c Resolução n.º 002-GS/SMS, data de 2 de abril de 2003, em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **FABIANO VICENTE**, matrícula n.º 900.096-0, da função de Agente de Vigilância Ambiental, funcionário temporário da Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 062/2005

Em, 19 de Outubro de 2005

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº 8823/2005 - SMS/JP, de 23 de agosto do corrente ano, com a seguinte composição:

- Rinaldo M. de Souza e Silva - Presidente
- Selma Salgueiro Cavalcante - 1º Membro
- Luciano Canuto - 2º Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 466/2005 DO CONTRATO Nº. 650/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS .

ORIGEM: Processo nº 8403/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica junto a Gerência da Gestão do Trabalho, em horário integral de 8(oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE BRITO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/09/2005 até o final do exercício financeiro.

VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 482/2005 DO CONTRATO Nº. 647/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS .

ORIGEM: Processo nº 8399/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Técnicos especializados em Odontologia junto a Diretoria do Distrito Sanitário II, desta Secretaria Municipal de Saúde, em horário integral de 8 (oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MÔNICA ROCHA RODRIGUES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/07/2005 até o final do exercício financeiro.

VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 483/2005 DO CONTRATO Nº. 752/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS .

ORIGEM: Processo nº 9359/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica junto ao Setor de Liquidação, desta Secretaria Municipal de Saúde, em horário integral de 8 (oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ZALVA TOSCANO DE BRITO BARBOSA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/09/2005 até o final do exercício financeiro.

VALOR: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 484/2005 DO CONTRATO Nº. 651/2005 EXTRAORDINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº 9273/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação de Serviços Profissionais em Medicina na Área de Pediatria junto ao Hospital Valentina Figueiredo, desta Secretaria de Saúde, no sistema de plantões.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro.

VALOR MENSAL: R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 485/2005 DO CONTRATO Nº. 689/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 7880/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Recepcionista junto a USF - Alto do Céu II, em horário integral de 8(oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): VERA LÚCIA VITORINO DE FIGUEIREDO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/07/2005 até o final do exercício financeiro.

VALOR MENSAL: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 486/2005 DO CONTRATO Nº. 726/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 10.723/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos especializados junto a Assessoria Jurídica na emissão de 320 (Trezentos e vinte) Pareceres referente aos recursos intentados no Processo Seletivo do PSF/2005, em horário integral.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): JOSÉ VINÍCIUS ALEXANDRE DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência de 30(trinta) dias contados de 30/08/2005 até 30/09/2005, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 487/2005 DO CONTRATO Nº. 675/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 7880/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Recepcionista junto a USF 13 de Maio, em horário de 8(oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): JAILZA DE OLIVEIRA SANTOS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/07/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

VALOR MENSAL: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 488/2005 DO CONTRATO Nº. 682/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 7880/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Recepcionista junto a USF - Jardim CEPO, em horário de 8(oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): LINDEMBERG DANTAS DA SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/07/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

VALOR MENSAL: R\$ 360,00(Trezentos e sessenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 489/2005 DO CONTRATO Nº. 680/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 7880/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega, em horário de 8(oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

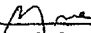
CONTRATADO (A): SILVIO COSME DE MOURA JÚNIOR.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/07/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

VALOR MENSAL: R\$ 300,00(Trezentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 490/2005 DO CONTRATO Nº. 736/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 7880/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços Técnicos de Acompanhamento, Monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelas equipes de Saúde da Família junto a Gerência de Atenção Básica, em horário de 8(oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

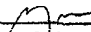
CONTRATADO (A): GITANA IVANOSKA DE ASSIS CHAVES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Fundo Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 491/2005 DO CONTRATO Nº. 686/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 7880/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Auxiliar de Cozinha, junto ao Hospital Valentina Figueiredo, em horário de 6(seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

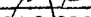
CONTRATADO (A): MARIA DALVA CUNHA DE LUNA FREIRE.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 11/07/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

VALOR MENSAL: R\$ 300,00(Trezentos reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 492/2005 DO CONTRATO Nº. 679/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 7880/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Motorista, junto a Seção de Transporte da SMS, em horário de 8(oito) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.


CONTRATADO (A): GIUSEPPE ALBUQUERQUE SANTOS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/07/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

VALOR MENSAL: R\$ 520,00(Quinhentos e vinte reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 493/2005 DO CONTRATO Nº. 659/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo nº 8818/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Agente de Vigilância Ambiental, junto a Gerência de Vigilância Ambiental.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

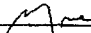
CONTRATADO (A): HELEN DE OLIVEIRA SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará por um período de 02(dois) anos contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

VALOR MENSAL: R\$ 350,00(Trezentos e Cinquenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

SEC. DE DES. SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 003/05

Em, 20 de outubro de 2005

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo parágrafo único, incisos I, II e IV, do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, combinado com os itens 6, 8 e, 10, alínea a, inciso X, do artigo 13, incisos I, II, III, V e, VIII do artigo 15 e, incisos I, II e, V do artigo 18, da Lei Municipal nº 10.429, de 14.2.05, como também,

Considerando, a real necessidade de mais celeridade as ações do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - EMPREENDER - JP, que objetiva principalmente - com foco na população mais carente e através de uma política permanente de inclusão social - gerar ocupação e Emprego, bem como, o incremento da Renda;

Considerando, que a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção é o Órgão da Administração Municipal responsável pela operacionalização do EMPREENDER - JP, bem como, responsável pela tomada de decisões que visam dar cada vez mais credibilidade ao Programa no âmbito municipal;

Considerando, o estabelecimento de algumas ações no âmbito da PMJP, principalmente, através desta Secretaria do Desenvolvimento Sustentável da Produção, que objetivam a capacitação de alguns servidores vinculados a este Órgão, que concluíram o Curso "Orientação para o Crédito", realizado com apoio do Banco do Brasil S/A, bem como, do curso de formação de facilitadores, com repasse da metodologia do BEST GAME (BUSINES EXPENSES SAVINGS TRAINING GAM), ministrado NO Shopping SEBRAE/PB, por profissional do Centro de Capacitação e Apoio ao Empreendedor - CAPE, Belo Horizonte - MG, que resultou na ampliação do quadro de multiplicadores da SEDESP, com respaldo teórico-prático para ministrar o curso de "Orientação para o Crédito",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores relacionados no anexo I desta Portaria, para exercerem a função de CAPACITADORES, vinculados ao Programa de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa, e credenciá-los para ministrar aulas concernentes ao curso: "ORIENTAÇÃO PARA O CRÉDITO", destinadas aos inscritos no Programa EMPREENDER /JP, como condição compulsória para que tais pessoas fiquem habilitadas a contrair financiamentos por intermédio do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios de João Pessoa;

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2005.

Raimundo Nunes Pereira
Raimundo Nunes Pereira
Secretário

ANEXO I da Portaria nº 003/05 - GAB/SEDESP

Matrícula	Nome
14.425-8	Nadejda Emi Lima DI Iorio
15.702-3	Rosane Freire do Vale
18.008-2	Maria da Penha Menezes
41.354-2	Maria de Lourdes Teixeira Damasceno
44.391-3	Efigênia Maria Lino dos Santos
44.795-1	Milena Lima Souza Félix

Raimundo Nunes Pereira
Raimundo Nunes Pereira
Secretário

EMLUR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
à regida pela Lei PORTARIA N.º 117/05 DE 08/06/05

CONVITE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 016/05

01 - A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

02- OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SEGURO DE VIDA

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 04/11/06 às 10:00 H.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, alteradas pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n 9.648/98 de 27/05/98 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02/04/80 e suas alterações, bem como pela Medida Provisória n.º 04 de 27 de Janeiro de 2005, publicada no SO n.º 943 e DOE n.º 12.842, que disciplina o desconto de 1,6% (um vírgula cinco por cento) sobre a fatura referente ao objeto licitado que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

05 - O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala e reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de Segunda à Sexta-feira.

06 - Os interessados deverão comparecer a sala da CPL da EMLUR, portando um disket 3 1/2 formatado.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2005

Eduardo Augusto de Melo
Eduardo Augusto de Melo
Presidente da CPL/EMLUR

PORTARIA Nº 156/2005

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto n.º 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo n.º 0217/2005,

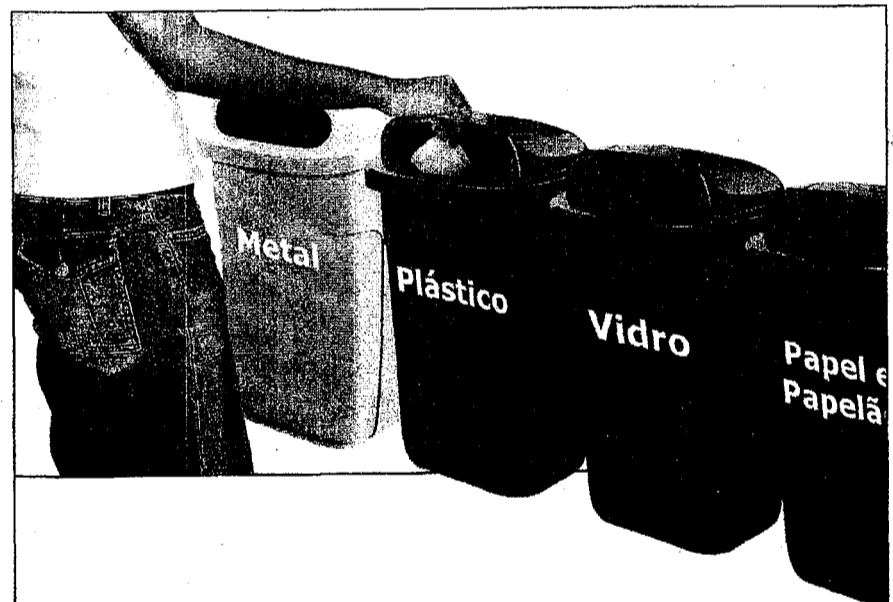
RESOLVE:

CONCEDER, a servidora FERNANDA FALCÃO GURGEL, matrícula n.º 1.304-8, Agente Administrativo, concessão de Licença Prêmio, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 180 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal n.º 2.380/79.

EMLUR-AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 18 de outubro de 2005.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data

Alexandre Urquiza de Sá
ALEXANDRE URQUIZA DE SÁ
Superintendente



Cidade limpa
é vida
saudável



Prefeitura de

JOÃO PESSOA